

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 246/2022-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Nº 015/2024-SRP**, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA E SUAS SECRETARIAS** e contratos nº **015.1/2024/2025-PMI, 015.2/2024/2025-PMI, 015.3/2024/2025-PMI, 015.4/2024/2025-PMI, 015.5/2024/2025-PMI, 015.6/2024/2025-PMI**, originário do procedimento licitatório já identificado celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI** com as CONTRATADAS **1. EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA 523.996/0001-90**, Valor Global **R\$ 7.876,00** (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais), **2. FERREIRA COMERCIAL LTDA 35.410.394/0001-30**, Valor Global **R\$ 10.008,00** (dez mil, e oito reais), **3. INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA 45.417.758/0001-68**, Valor Global **R\$ 30.340,00** (trinta mil, trezentos e quarenta reais), **4. J. R. SANTOS NONATO 26.561.515/0001-54**, Valor Global **R\$ 14.274,00** (quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais), **5. J. E DE OLIVEIRA RODRIGUES 17.142.432/0001-30**, no Valor Global **R\$ 22.744,00** (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais), **6. SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS 24.487.206/0001-56**, Valor Global **R\$ 3.960,00** (três mil, novecentos e sessenta reais) e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas:.....

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 21 de janeiro de 2025.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 014/2025/GAB/PMI